



# Coren<sup>RJ</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTATO 02/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA A O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TELEFONISTA CBO Nº4222-05, ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI ME (PROCESSO Nº 1655/2018).**

Processo nº: 1655/2018

**Assunto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos para o exercício da função de **TELEFONISTA CBO Nº 4222-05** para rotinas de operador de centro telefônico, operador de mesa telefônica, operador de pabx para o pleno exercício do **COREN RJ** pelo período de 12 meses.

**Onde se lê:**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr<sup>a</sup> **ANA LUCIA TELLES FONSECA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional **COREN/RJ n.º 21.039 - ENF**, e pela Primeira Tesoureira, Sr<sup>a</sup> **MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora de identidade profissional **COREN/RJ n.º 9254-TE-IR**, ambos empossados pela **Decisão n.º COREN RJ n.º 313/2017 de 30 de novembro de 2017**, de outro lado, e a empresa **AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.144.531/001-25, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por **LILIANE CRISTINA LUIZ BORGES FERREIRA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteira, nascida em 17/06/1989, empresária, inscrita no CPF 132.121.087-62, portadora da cédula de identidade n.º

MA

anf



# Coren<sup>RJ</sup>

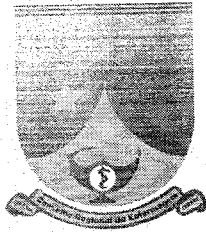
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

24.661.967-0, expedida pelo **DETRAN RJ**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, tendo sua celebração justificada e autorizada nos autos do processo administrativo acima citado, e se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, e, no que couber a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e o Termo de Referência, que passam a ser partes integrantes do presente instrumento, observando-se, ainda, as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**Leia-se:**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal nº 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ nº 27.149.095/001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr<sup>a</sup> **ANA LUCIA TELLES FONSECA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional **COREN/RJ nº 21.039 - ENF**, e pela Primeira Tesoureira, Sr<sup>a</sup> **MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora de identidade profissional **COREN/RJ nº 9254-TE-RR**, ambos empossados pela **Decisão nº COREN RJ nº 313/2017 de 30 de novembro de 2017**, de outro lado, e a empresa **AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.144.531/0001-25, com sede na Rua Adalgisa Aleixo, 123 CEP:21.340-060 Bento Ribeiro – Rio de Janeiro – RJ doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por **LILIANE CRISTINA LUIZ BORGES FERREIRA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteira, nascida em 17/06/1989, empresária, inscrita no CPF 132.121.087-62, portadora da cédula de identidade nº 24.661.967-0, expedida pelo **DETRAN RJ**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, tendo sua celebração justificada e autorizada nos autos do processo administrativo acima citado, e se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, e, no que couber a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e o Termo

anf



# Coren<sup>RJ</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

de Referência, que passam a ser partes integrantes do presente instrumento, observando-se, ainda, as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2019.

*Ana Lucia S. Fonseca*  
**ANA LUCIA TELLES FONSECA**  
Presidente do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ  
**CONTRATANTE**

*Maria Lucia Tanajura Machado*  
**MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**  
Primeira Tesoureira do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ  
**CONTRATANTE**

*[Handwritten signature]*  
**AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI ME**  
CNPJ. 15.144.531/0001-25  
**CONTRATANTE**

*[Handwritten signature]*